



# CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PORTARIA CRM/ES Nº. 1334/2023**

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Lei de Proteção de Dados no âmbito do CRM-ES e dá outras Providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 13.709/18, referente a Lei de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº117, de 19 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa CFM nº 3, de 3 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento temporário da Dra. Josiane Faustino Pianca.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Nomear como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo cujas atribuições estão descritas no art. 11 da Instrução Normativa do Conselho Federal de Medicina nº 003/21, a Dra. Dianna Borges Rodrigues.

**Art. 2** - A funcionária perceberá a gratificação mensal no valor estabelecido na Portaria CRM-ES nº 1199/2021, que cria a Função Gratificada Especial.

**Art. 3** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 01 de março de 2023.

  
**Dr. FABRICIO OTAVIO GABURRO TEIXEIRA**  
**Presidente do CRM-ES**